

Relatório de Recomendações para a **FUNDAÇÃO DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL – DF-PREVICOM**, referente ao
exercício findo em 31 de dezembro de 2019.



Relatório de recomendações para melhoria dos controles internos

Brasília, 13 de março de 2020.

Aos Conselheiros e à administração da

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL – DF-PREVICOM**

Brasília - DF

Prezados senhores,

Em conexão com os exames das demonstrações financeiras da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – DF-PREVICOM (Fundação ou DF-PREVICOM)**, do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentamos nossas recomendações e observações sobre as eventuais deficiências de controles internos que chegaram ao nosso conhecimento, decorrentes de aspectos ou assuntos oriundos da aplicação de procedimentos executados até 31 de dezembro de 2019, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

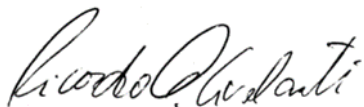
As recomendações e as observações aqui apresentadas têm por finalidade contribuir para aperfeiçoar os procedimentos contábeis da **Fundação**, bem como visam à salvaguarda e à proteção dos ativos, mas não constitui um resultado de uma avaliação ou asseguuração sobre os controles internos da Entidade.

Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos julgados necessários e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**VR GROUP AUDITORES E CONSULTORES S/S
UCCS BRASIL (FIRMA MEMBRO DA UCCS GLOBAL)**

CRC DF 002962/F



**RICARDO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
SÓCIO-DIRETOR
CRC-DF 018838-O-0**

Relatório de recomendações para melhoria dos controles internos

Índice

1.	GESTÃO TERCEIRIZADA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO	3
1.1	Monitoramento dos controles internos das instituições financeiras prestadoras de serviços.....	3
1.2	Ausência de rotinas quanto ao acompanhamento periódico de possíveis mudanças nos pareceres de auditoria dos fundos de investimentos financeiros	4
1.3	Ausência da guarda e eventual precificação dos ativos por agente custodiante registrado pela CVM.....	4
1.4	Ausência de recálculo e conferência da taxa de administração cobrada pelo administrador do fundo	5

Relatório de recomendações para melhoria dos controles internos

1. GESTÃO TERCEIRIZADA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO

1.1 Monitoramento dos controles internos das instituições financeiras prestadoras de serviços

Descrição:

Embora a Fundação ainda não possua uma instituição financeira credenciada junto à CVM – Comissão de Valores Mobiliários devidamente contratada, observamos que a Fundação utiliza serviços de instituições financeiras para gestão e administração dos recursos garantidores por meio de fundos de investimentos financeiros. Essas instituições financeiras utilizam uma estrutura complexa de sistemas operacionais para processamento das informações contábeis e estão sujeitas a auditorias dos processos, executadas em nome de seus clientes, por meio da emissão do relatório do *International Standard on Assurance Engagements 3402 (ISAE3402)*.

Nesse contexto, e considerando que a existência e a precisão dos valores dos ativos da Fundação são diretamente influenciadas pelos controles internos do agente custodiante, dos gestores e dos administradores relacionados à prestação dos serviços, é importante o acompanhamento dos assuntos constantes do relatório do *International Standard on Assurance Engagements 3402 (ISAE3402)*.

Recomendação:

Que a administração da Fundação tome conhecimento dos referidos relatórios e acompanhe a aderência da norma internacional (OBS: Aprovada no Brasil por uma Resolução do Conselho Federal de Contabilidade NBC TO 3402).

Relatório de recomendações para melhoria dos controles internos

1.2 Ausência de rotinas quanto ao acompanhamento periódico de possíveis mudanças nos pareceres de auditoria dos fundos de investimentos financeiros

Descrição:

A Fundação possui aplicações financeiras relevantes em fundos de investimentos financeiros, todavia, não evidenciamos rotinas formalizadas de acompanhamento periódico de possíveis mudanças nos pareceres de auditoria independente dos fundos de investimentos financeiros em que a Entidade possui investimentos, rotina de cobrança nos Fundos que não encaminham as demonstrações auditadas e rotina formal quanto ao compilamento dos assuntos mencionados pelos auditores independentes e encaminhamento aos gestores responsáveis.

Recomendação:

Que seja estabelecida rotina quanto ao acompanhamento periódico de possíveis mudanças nos pareceres de auditoria dos fundos de investimentos financeiros.

1.3 Ausência da guarda e eventual precificação dos ativos por agente custodiante registrado pela CVM

Descrição:

A Fundação possui aplicações financeiras relevantes em fundos de investimentos financeiros, todavia, observamos que os ativos do plano administrado pela Fundação não estão custodiados em uma instituição financeira registrada na CVM – Comissão de Valores Mobiliários, conforme requerido pela Resolução CMN nº 4.661/2018, cujas atribuições incluem a guarda e a eventual precificação dos ativos, entre outras rotinas operacionais julgadas relevantes.

Recomendação:

A contratação de um agente custodiante para os ativos do plano, conforme requerido pela Resolução CMN nº 4.661/2018.

Relatório de recomendações para melhoria dos controles internos

1.4 Ausência de recálculo e conferência da taxa de administração cobrada pelo administrador do fundo

Descrição:

Não nos foi possível identificar a existência de controles internos para conferências da precisão e exatidão dos valores de taxa de administração cobradas pelos administradores dos Fundos de Investimentos ou mesmo recálculos com base nos critérios determinados no regulamento.

A ausência dessa conferência possibilita que valores a maior sejam cobradas pelos administradores dos fundos de investimento.

Recomendação:

Que sejam estabelecidas rotinas de recálculo e conferência da taxa de administração cobrada pelo administrador do fundo, a fim de evitar eventual perda financeira em decorrência da ausência de acompanhamento adequado da performance do investimento.

* * *